

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1977

NÚMERO 41

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 9.548, DE 2 DE MARÇO DE 1977

Fixa os valores dos Níveis para os cargos que especifica e dá providências correlatas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do artigo 10 da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972, com redação que lhe foi dada pelo inciso IV do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 89, de 13 de maio de 1974, os valores do Nível I e, quando for o caso, do Nível II de cada classe ficam fixados na conformidade dos Anexos 1 e 2, que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — O disposto neste decreto aplica-se aos servidores extra-numerários e aos admitidos em caráter temporário nos termos do inciso I do artigo 1.º da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, cujas funções tenham denominação idêntica à de classes constantes dos seus Anexos 1 e 2.

Artigo 3.º — Para os funcionários postos em disponibilidade e para os aposentados em cargos ou funções com denominações idênticas à de classes específicas no Anexo 1 deste decreto, o valor do Nível I e é o constante do mesmo anexo.

Artigo 4.º — Ficam mantidas até 28 de fevereiro de 1977, os valores dos níveis fixados por decretos anteriores para as classes constantes dos anexos deste decreto.

Artigo 5.º — O disposto neste decreto não se aplica aos cargos e funções das Autarquias, cujos níveis serão estabelecidos mediante decreto específico.

Artigo 6.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa, supridas, se necessário, por créditos suplementares, nos termos do disposto na Lei Orçamentária para 1977.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1977.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Mário de Moraes Allentfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Pételes Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Ismael Menezes Armond, Secretário Extraordinário de Comunicações

Publicado na Casa Civil, aos 2 de março de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

A N E X O I

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
	Cr\$	Cr\$
Secretário de Estado	10.580,00	—
Chefe de Gabinete	—	—
Comandante Geral	—	—
Coordenador de Polícia	9.940,00	—
Coordenador	—	—
Diretor Geral — Ref. CD-14	—	—
Delegado Geral	—	—
Secretário Particular	—	—
Assessor Chefe	—	—
Procurador Geral do Estado	—	—
Assistente Jurídico Chefe	—	—
Assessor Técnico de Gabinete	—	—
Contador Geral (Departamento Nível II) ..	9.210,00	—
Diretor Geral de Polícia (Departamento Nível II) ..	—	—
Diretor Técnico (Departamento Nível II) ..	—	—

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Fixando os valores dos Níveis para os cargos que especifica. Página 1
- Fixando o valor do Nível I para os cargos que especifica. Página 3
- Fixando os valores dos Níveis para os cargos que especifica, dos Quadros das Secretarias da Assembléia Legislativa, dos Tribunais de Justiça, de Alçada Civil e Criminal, de Justiça Militar e de Contas. Página 3
- Dando nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n.º 8.745, de 14-9-76. Página 4
- Dispondo sobre reificação de enquadramentos. Página 4
- Autorizando a doação de materiais usados ao FAS-PG e às Prefeituras Municipais. Página 4

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Segurança Pública — Inscrições deferidas. Página 56
- Ingresso na carreira de delegado de polícia — Convocação para provas e requerimentos indeferidos. Página 56
- Operadores de telecomunicações — Convocação para provas e requerimentos indeferidos. Página 57
- Fotógrafo policial — Classificação. Página 58
- Médicos sanitaristas — Convocação para escolha de vagas. Página 60
- Médicos para o IAMSPE — Convocação para provas. Página 61
- Julgadores tributários — Consulta do DAPE sobre admissão. Página 61
- Livre-docência no Instituto de Física — Inscrições. Página 63
- Médicos-assistentes para o Hospital das Clínicas — Classificação. Página 63
- Professores assistentes para o Instituto de Psicologia — Inscrições. Página 63
- Livre-docência na Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP — Inscrições. Página 64
- Professor titular para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — Inscrições. Página 64

EDIÇÃO ATUALIZADA DA NOVA LEI DAS S/A

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, nova edição do volume contendo a Lei n.º 6.404, de 15/12/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, acrescido de:

- Resolução n.º 401, do Conselho Monetário Nacional (adendo à Lei das Sociedades Anônimas).
- Lei n.º 6.385, de 7/12/76, dispondo sobre o Mercado de Valores Mobiliários e criando a Comissão de Valores Mobiliários.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 35,00

Rua da Mooca, 1839 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)

RESOLUÇÃO JUDICIÁRIA N.º 2

Modifica parcialmente a organização e a divisão judiciária do Estado.

Separata com Índice remissivo, à venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A,

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 20,00

Rua da Mooca, 1839 — Agência: rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)